

LEI Nº 244 DE 20 DE OUTUBRO DE 1952.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.000,00, para pagamento ao Professor NELSON AL
VES CORRÊA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MA
TO GROSSO:

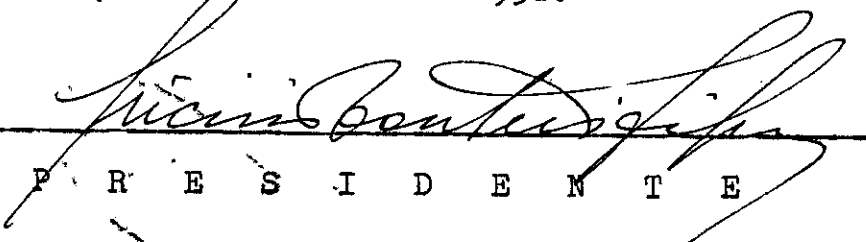
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), para pagamento, ao Professor NELSON ALVES CORRÊA, de seus vencimentos de professor primário, relativos, ao mês de Dez
embro de 1950 e de salário-família correspondente ao ano de 1950.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá à conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, que os índices técnicos autorizam a prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1952.


P R E S I D E N T E

*Registrada devidamente às fls. 57 verso e
58 do Livro competente*

AV/

Em 20/10/52

Clamos - Tesoureiro